CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 11 6 DE 10 DE maio DE 1 961.

À Câmara Municipal de Barueri decreta:-

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade publica a fim de ser desapropriado juducialmente ou adquirido mediante acôrdo, o imóvel situado no Distrito de Carapicuiba, Município de Barueri.

ARTIGO 2º) O imóvel referido no artigo anterior assinalado em croquis anexo, assim se descreve e confronta: a área 1,2, e 3 de forma irregular, confrontando-se pela frente com a Estrada de Ferro Sorocabana, até encontrar o Córrego da Pedreira em sua desembocadura no Rio Tietê; por êste descendo até encontrar a s escavações de areia, daí descendo em linha reta até encontrar a Avenida do Conde, por esta descendo até a divisa da Estrada de Ferro Sorocabana.

ARTIGO 3º) O imóvel acima referido destina-se a construção de Estádio, Ginasium, Parque Infantil e Piscina Municipais.

ARTIGO 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demarchas, solicitar o crédito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1 961

Dr. Benedito de Lima Tucunduva

Antonio Marques

José Olimo

Dimitri Seixa Cruz

Orlando P. Almeida

Walter Nascimento